

DECRETO Nº 12.592, DE 13 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.502.105,89 (nove milhões, quinhentos e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.502.105,89 (nove milhões, quinhentos e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 10010000	6.600.000,00	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	3.000.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	3.150.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907107 10010000	-	450.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	631.856,50	-
2022 20 2012 12 364 0215 1988 33903300 10010000	-	631.856,50
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	7.100,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909299 10010000	-	7.100,00
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	52.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2689 33904013 10010000	-	52.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	1.213.836,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000	-	864.435,00
2022 20 2012 12 365 0213 1453 44905235 11110000	-	165.633,00
2022 20 2012 12 366 0213 1453 44905235 11110000	-	176.514,00
2022 20 2012 12 367 0213 1453 44905235 11110000	-	7.254,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	498.292,49	-
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	498.292,49
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	223.385,90	-

DECRETO Nº 12.592, DE 13 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 12 361 0214 3082 44905191 11110000	-	223.385,90
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12110000	27.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905299 12110000	9.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	-	36.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 12110000	10.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2001 31911308 12110000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	2.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903022 12110000	-	2.000,00
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 12900001	200.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903023 12900001	-	200.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 13110000	25.635,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33909239 13110000	-	25.635,00
TOTAL	9.502.105,89	9.502.105,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

DECRETO N° 12.592, DE 13 DE MAIO DE 2022

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

REGINA COELI LIMA BRAZ
Secretaria-Executiva de Comunicação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social